Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 13 de setembro de 2003 - nº 426 - Ano VII

Esta edição tem 20 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

P O R T A R I A Nº 056/2003-P
De 03 de Setembro de 2.003

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a Cláusula nº 53 do Acordo Coletivo em vigência, que trata da Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS ALMENDRA** que pede o cancelamento da Suspensão Temporária de seu contrato de trabalho;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CANCELAR** a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DO SEU EMPREGO** do servidor **MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS ALMENDRA,** Operador de Máquinas, Grupo VI, Nível 03, lotado na Gerência de Operações, Setor de Obras, Manutenção e Ampliação de Rede, Seção de Obras, a partir de 29/08/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/08/2003.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de setembro de dois mil e três.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de setembro de dois mil e três.

MARIA MARGARETE LOURENÇO NOBRE
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 07/03 SACOS DE LIXO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público aos interessados, que o diretor Superintendente **DECLAROU NULA A TOMADA DE PREÇOS N.º 07/03**, pelos motivos abaixo expostos:
- Infringência ao art. 21, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, pela falta de publicação da Circular n.º 02 e falta de reabertura do prazo para apresentação dos envelopes;
- Definição imprecisa do objeto a ser adquirido;
- Cotações de preço que não revelam o tipo de objeto cotado (espessura 0,04 mm por parede ou paredes sobrepostas) e, não se prestam a amparar o julgamento das propostas.

Atibaia, 09 de Setembro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKY PRADO
Presidente da Comissão

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, torna público que, em sua sede, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia- SP, será realizada a cerimônia de abertura da licitação a seguir:

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/03
OBJETO:. Serviço de preparo e distribuição de refeições (desjejum, almoço/jantar, café social) na Unidade Central, transporte e distribuição de refeições (almoço/jantar) para as Unidades Externas do SAAE, manutenção da área de cozinha e refeitório, inclusive instalação de equipamentos necessários, manutenção de insumos e contratação de profissionais da área, conforme disposições constantes nesta Tomada de Preços.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Na **CPLJ - Comissão Permanente de Licitações e Julgamento do SAAE**, até às 9:45 horas do mesmo dia da abertura das propostas, no endereço acima.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/09/2003, às 10 horas.
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não possuírem **CRC emitido pelo SAAE/Atibaia**, deverão se cadastrar com até 03 (três) dias de antecedência da data do recebimento das propostas, devendo entregar os documentos relacionados no Anexo II do edital, até às 16 h do dia 23/09/2003, na Secretaria do SAAE, sito à Praça Roberto Gomes Pedrosa, n.º 11 – Cidade Satélite – Atibaia / SP.
O edital completo estará disponível, para exame, na sede do SAAE, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, somente no horário das 9 h às 12 h e das 13:30 às 16 horas. Para aquisição do edital a licitante poderá optar entre retirar, no mesmo local e horário, mediante recolhimento de R$ 9,00 (Nove reais) ou recebê-lo por correio eletrônico sem custo.
Demais informações através do fone: (11) 4414-3530 ou fax (11) 4414-3510.

Atibaia, 09 de Setembro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 16/03 **CONTRATO:** 29/03 **CONTRATADA:** Ciacon Construções Ltda **ASSINATURA:** 06/08/03 **OBJETO:** Reforma estrutural do imóvel particular – "Vila São José" **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 17/03 **CONTRATO:** 30/03 **CONTRATADA:** Suall Indústria e Comércio Ltda **ASSINATURA:** 03/09/03 **OBJETO:** Aquisição de 80.000 quilos de sulfato de alumínio ferroso granulado **MODALIDADE:** Processo de Dispensabilidade **PROPONENTES:** 03.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 08/09/03 **CONTRATO:** 31/03

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

CONTRATADA: Guarujá Equipamentos para Saneamento Ltda **ASSINATURA:** 08/09/03 **OBJETO:** Aquisição da Estação de Tratamento de Água Compacta – Bairro do Portão **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 03.

ADITAMENTO AO CONTRATO:

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 02/02 **CONTRATO:** 30/02 **CONTRATADA:** GR Transportes e Comércio Produtos Químicos Ltda **ASSINATURA:** 23/08/03 **OBJETO:** Aquisição de 11.250 quilos de cloro liqüefeito **VIGÊNCIA:** 03 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Aditamento de prazo e valor **MODALIDADE:** Tomada de Preços **PROPONENTES:** 02.

CONTRATANTE: SAAE - Atibaia **PROCESSO:** 07/01 **CONTRATO:** 17/01 **CONTRATADA:** FH Saúde e Segurança Ocupacional S/C Ltda **ASSINATURA:** 24/08/03 **OBJETO:** PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional **VIGÊNCIA:** 12 meses **FINALIDADE DESTE TERMO**: Aditamento de prazo e valor **MODALIDADE:** Carta Convite **PROPONENTES:** 03.
Atibaia, 10 de setembro de 2.003.

Carlos Roberto Belani Gravina
Diretor Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação – Processo n.º 18/03
Fica ratificada a dispensa de licitação, supra para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA,** no valor de R$ 145.126,00 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais), objetivando a aquisição de 1.490 (Um mil, quatrocentos e noventa) cestas básicas, pelo período de 05 (cinco) meses, em virtude de ofertar o menor preço.
O presente processo foi ratificado com fulcro no Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93.
Atibaia, 04 de setembro de 2003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS

PROC. 5.406/03 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 131/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo 89/02, para alteração do CNPJ da empresa. ASSINATURA: 07/07/03

PROC. 19.287/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 138/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Construtora Gestão Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 173/02 VIGÊNCIA: de 16/07/03 a 30/10/03 ASSINATURA: 16/07/03

PROC. 9.110/03 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia. CONTRATADA Damovo do Brasil S/A OBJETO: Prestação de serviços, para assistência técnico preventivo e corretivo a serem realizados pela Contratada ou por empresa por ela credenciada, através do Centro de Supervisão e Manutenção (C.S.M.), autorizado CONTRATADA, nos equipamentos Hardware e Programas Software, doravante designados "SISTEMA" da Central Privada de Comutação Telefônica controlada por programa armazenado CPA/Fonte de Alimentação. VALOR: R$ 21.310,44 VIGÊNCIA 12 meses ASSINATURA 03.07.03

PROC. 3.099/03 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.° 136/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Avelino Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.° 29/03 VIGÊNCIA : 30 dias ASSINATURA:10.07.03

PROC. 566/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 142/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Vila Verde & Gutierre Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 85/02. VIGÊNCIA 60 dias ASSINATURA: 24.07.03

PROC. 11.671/02 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 129/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Avelino Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 127/02. VIGÊNCIA 45 dias ASSINATURA: 07.07.03

PROC. 24.651/02 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 151/03 – CONTRATANTE Prefeitura da Estância de Atibaia CONTRATADA: Avelino Engenharia e Construções Ltda. OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.° 185/02. VIGÊNCIA 30 dias ASSINATURA: 31.07.03

Divisão de Licitações, 05 de setembro de 2003 - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ATIBAIA

Atibaia, 9 de setembro de 2003

O Conselho do Patrimônio Cultural de Atibaia estará realizando uma Audiência Pública no dia 13 de outubro às 19:30h na Casa da Cultura Jandira Massoni, sobre o Tombamento Municipal do Cemitério São João Batista.
O Conselho está propondo o Tombamento do Cemitério nos seguintes termos: o tombamento será apenas da implantação do cemitério no terreno que compreende as ruas: Monsenhor Kolly, Zefereino Alves do Amaral, Av. 9 de Julho, Av. III Centenário – A Capela do Santíssimo e os 5 livros de registro de sepultamentos, com o hitórico, desde 1900. em nossos estudos preliminares, concluímos que não há interesse em tombar túmulos específicos e individuais.

Lílian Voguel
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital e nos termos do cap. V, art. 9,§ III, dos Estatutos Sociais, ficam os senhores Associados da Associação dos Proprietários do

Poder Executivo

Loteamento Vitória Régia, para a Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 18 de outubro de 2003, às 15:30 horas, em primeira Convocação, à Av. carvalho, 732- vitória Régia (chácara nosso acalanto), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia :

1º = Eleição e posse da nova Diretoria para o período de 2003/2005.
2º = Prestação de contas da atual Diretoria.

Caso na hora aprazada não haja número suficiente de associados presentes, a Assembléia será realizada, em segunda convocação, às 16 horas, com qualquer número de associados e com plenos poderes sobre as decisões tomadas.

Atibaia, 10 de setembro de 2003.

Delfim Cesário
Presidente

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 12.128/03 – Concorrência 09/03 – Objeto: Aquisição de cimento e areia, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, através do processo de Registro de Preços. Tornamos público, que conforme ata 225/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, acolhe o provimento ao recurso interposto pela licitante CARLA ROBERTA FERRAZ ME e altera a sua habilitação. Sendo assim, fica designado o dia 17.09.03 às 14:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas **HABILITADAS** à presente licitação: CARLA ROBERTA FERRAZ ME, GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA e ISAMIX TRADING LTDA.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 12 de setembro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 12.177/03 – Concorrência 12/03 – Objeto: Aquisição de pedra 1, pedra 2, pedra 3 e pedrisco limpo, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses, através do processo de Registro de Preços. Tornamos público, que conforme ata 224/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, nega provimento ao recurso interposto pela licitante CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., mantendo sua inabilitação. Acolhe o provimento ao recurso interposto pela licitante CARLA ROBERTA FERRAZ ME e altera a sua habilitação. Sendo assim, fica designado o dia 18.09.03 às 10:00 horas, para a abertura dos envelopes propostas das empresas **HABILITADAS** à presente licitação: CONPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ISAMIX TRADING LTDA e CARLA ROBERTA FERRAZ ME. Os envelopes n.º 02 propostas das empresas inabilitadas à presente licitação JAGUAR AREIA E PEDRA LTDA., BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA., GALVANI ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA e CONTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. encontram-se à disposição das licitantes, à Rua Projetada n.º 100, bairro Vila Rica, Atibaia, São Paulo.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Atibaia, 12 de setembro de 2.003. Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO. N.º 15.198/03 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 16/03 – OBJETO: Aquisição de materiais de escritório e informática, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços. Tornamos publico, que de acordo com ata de N.º 223/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros decidiu em: INABILITAR as empresas SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, MARCOS APARECIDO DA SILVA – ME, NOVA ERA COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA e TFA. PAPELARIA LTDA por descumprirem o item 4.1.4.2., já que a Certidão de Falência e Concordata apresentada está em cópia xerox autenticada, sendo porem, que no corpo da Certidão existe o aviso de que "Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor." INABILITAR a empresa ISAMIX TRADING LTDA., por deixar de apresentar o Certificado de Regularidade perante à Fazenda Estadual, exigido no edital item 4.1.2.3. INABILITAR a empresa SS – SILVEIRA & SILVEIRA COMERCIAL LTDA., por deixar de apresentar a Declaração de que não está impedida ou suspensa de participar de licitação pública, exigida no edital item 4.1.1.8. HABILITAR as empresas W.F. BRASIL COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA, PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ATIBAIA ME, INFORLEST COMÉRCIO IMPORT. E EXPORT. LTDA., INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – ME, RIPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA e ABRACADABRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, por cumprirem todas as exigências do edital. Ficam intimados os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 10 dias do mês de setembro de 2.003. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.234/02 – TOMADA DE PREÇOS N.° 04/03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, para elaboração do plano diretor para recomposição florestal visando a produção de água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiái.

Tornamos público, que conforme Ata da C.P.L. , de n.° 198/03, o objeto da licitação supra foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à empresa, **Proesp Engenharia S/C Ltda** no valor total Adjudicado e Homologado R$ 196.169,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais).

Secretaria de Administração. Atibaia, 12 de setembro de 2.003. Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo 6.966/03 – Tomada de Preços 06/03 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola pré-fabricada, com 10 (dez) salas de aula, no Jardim Imperial, sob empreitada de regime Global.
Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 208/03 datada de 28.08.03, a C.P.L., esclarece: -Em virtude da reabertura dos prazos, (dia: 18.09.03 às 13:00 horas entrega dos envelopes propostas e às 14:00 horas abertura dos envelopes propostas), os interessados poderão adquirir o edital completo na Tesouraria da Prefeitura da Estância de Atibaia até o dia 15.09.03. Novas visitas técnicas poderão ser agendadas na Secretaria de Obras , pelo telefone 4414-2151, das 10:00 às 16:00 horas para o dia 15/09/2003; e a Garantia da Proposta deverá ser recolhida pela licitante até o dia 17/09/03.
- A cópia do relatório de sondagem poderá ser retirada na Secretaria de Obras até o dia 15.09.03.

Poder Executivo

As demais condições do presente edital, permanecem inalteradas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, situada à Rua Projetada, 100 – Vila Rica – Fone: (0**11) 4414 –2035
Divisão de Licitações, 03 de setembro de 2.003 – Pedro Ambrosio Netto – Secretário de Administração – Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.081/03 – TOMADA DE PREÇOS N.° 08/03 – OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos com capacidade para 12 (doze) passageiros, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde.
- Tornamos público, que conforme Ata da C.P.L. , de n.° 205/03, o objeto da licitação supra foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** à empresa, **Volkswagem do Brasil Ltda** no valor total Adjudicado e Homologado R$ 107.483,20 (Cento e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Secretaria de Administração. Atibaia, 12 de setembro de 2.003. Pedro Ambrósio Netto – Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite - Diretora do Departamento de Materiais.

P O R T A R I A Nº 2.325-GP
de 12 de setembro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA****, a Servidora Rosemeire Bastos da Silveira Ligório, como Pregoeira para atuar nos processos de licitação na modalidade de Pregão, promovidos pela Prefeitura.*

A Equipe de Apoio que ficará responsável pelo assessoramento dos trabalhos de cada Pregão será designada pela Diretora do Departamento de Materiais, da Secretaria Municipal da Administração, devendo ser composta por no mínimo 2 (dois) membros, os quais serão escolhidos por ocasião da abertura do processo licitatório, dentre os servidores lotados na Prefeitura.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n° 19.013/03

LEI Nº 3.332
de 09 de setembro de 2003

Dispõe sobre a denominação de Rua Carlos Affonso Nicoliello a antiga Rua 06 no Jardim Maracanã. (De autoria do Vereador Francisco Antonio Rodrigues Almendra).-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a denominação de Rua Carlos Affonso Nicoliello a antiga Rua 06, Jardim Maracanã, Bairro Maracanã – Atibaia – São Paulo – SP.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias para colocação de placa de nomenclatura, onde deverá constar a seguinte inscrição: "**RUA CARLOS AFFONSO NICOLIELLO".**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 09 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n° 19.014/03

LEI Nº 3.333
de 09 de setembro de 2003

Dispõe sobre denominação de Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, a atual Rua Nove, que se inicia na Rua Dez entre as quadras F e H com término também na Rua Dez, entre as quadras H e I do Bairro Jardim Maristela II. (De autoria do Vereador Sebastião Batista Machado).-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder denominação de Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, a atual Rua Nove, que se inicia na Rua Dez entre as quadras F e H com término também na Rua Dez, entre as quadras H e I do Bairro Jardim Maristela II (conforme croquis anexo).

Art. 2º - Na placa de denominação da mesma, deverá constar a seguinte inscrição: "**RUA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES".**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 09 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. n° 19.015/03

LEI Nº 3.334
de 09 de setembro de 2003

Dispõe sobre denominação de Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, a atual Rua

Poder Executivo

Dez, que se inicia na Rua Onze e termina na Rua Oito do Bairro Jardim Maristela II. (De autoria do Vereador Sebastião Batista Machado).-.-.-.—.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder denominação de Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, a atual Rua Dez, que se inicia na Rua Onze e termina na Rua Oito do Bairro Jardim Maristela II (conforme croquis anexo).

Art. 2º - Na placa de denominação da mesma, deverá constar a seguinte inscrição: "**RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA".**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO" aos 09 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 8. 475/03

LEI Nº 3.335
de 09 de setembro de 2003

Declara de Utilidade Pública a Entidade denominada Sociedade Espírita Lar de Jesus.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem o inciso XXIX do artigo 31 da Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169, de 03 de maio de 2001, e 3.204, de 27 de novembro de 2001, a entidade sem fins lucrativos, denominada Sociedade Espírita Lar de Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 03.806.214/0001-48.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc.1699/69)
DECRETO Nº 4.387
de 10 de setembro de 2003

Declara de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO amigável ou judicial, uma área de terra sem benfeitorias, com 928,59m² (novecentos e vinte e oito metros e cinqüenta e nove centímetros quadrados), a ser destacada de área maior, localizada no Bairro do Portão, destinada a instalação do reservatório do sistema de distribuição de água.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do artigo 5º, alínea *e*, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, de 21/06/41 e do artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, considerando ainda o conteúdo do Processo Administrativo nº 009/02-DT,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, através do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, uma faixa de terra com medidas lineares, limites e confrontações, planta e memorial descritivo, integrantes do Processo Administrativo nº 009/02-DT, a ser destacada de área maior, localizada no Bairro do Portão, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local sob nº 12.917, para fins de instalação do reservatório do sistema de distribuição de água, a saber:

"Área de 928,59m² a ser desapropriada de área maior, de 2.442,86m², de propriedade de Sebastião Poloni e Gracita Bueno Poloni, localizada no Bairro do Portão, oriunda da Gleba E1 conforme matrícula 12.917 perímetro urbano da cidade de Atibaia com as seguintes divisas e confrontações: a área tem início no marco 1S coordenadas UTM 431.318,66N e 337.623,98E, desse ponto segue com coordenadas topográficas até o marco 27MP8, com azimute de 351º28'15" distando 6,35 m e coordenadas 431.312,28N e 337.624,92 E, confrontando com João M. Prado, deste ponto segue até o marco 27 E com azimute de 247º22´48" distando 40,00m coordenadas 431.297,00N e 337.588,00E, confrontando com João Francisco Leite, deste ponto segue até o marco 270=MC116, com azimute de 247º22'48" distando 48,00m. e coordenadas 431.278,54N e 337.543,69E, confrontando ainda com João Francisco Leite, deste ponto segue até o marco 27C com azimute de 14º09´47"distando 7,50m e coordenadas 431.285,81N e 337.545,52E, confrontando com a estrada de servidão instituída pela partilha de bens, deste ponto segue até o marco 27A com azimute de 67º22´48"distando 48,00m e coordenadas 431.304,27N e 337.589,84E e confrontando com área remanescente de Sebastião Poloni, deste ponto segue até o marco 27 B com azimute 14º13´27" distando 27,50m e coordenadas 431.330,92N e 337.596,60E, confrontando com remanescente de Sebastião Poloni, deste ponto segue até o marco 1S início deste memorial com azimute de 294º07´32"distando 30,00 m e coordenadas já citadas e confrontando com Afonso Poloni; encerrando-se assim a área."

Art. 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do art. 15, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.363/03, de 24 de julho de 2003.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 10 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. 516/03-Vol II)

DECRETO Nº 4.388
de 12 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.317 de 29 de maio de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2002 Manutenção da Unidade
24-3390.30.0301.....R$ 3.000,00
26-3390.39.0301.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE GOVERNO
Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0515.2002 Manutenção da Unidade
50-3390.39.0501.....R$ 7.000,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS
Depto.de Serviços Públicos
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
293-3390.30.1101.....R$ 5.000,00
295-3390.39.1101.....R$ 10.000,00
Depto.de Conservação
15.452.1106.2002 Manutenção da Unidade
303-3390.30.1102.....R$ 5.000,00
Depto.de Transportes
15.452.1107.2002 Manutenção da Unidade
313-3390.39.1103.....R$ 5.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1211.1002 Equipamento e Material Permanente
321-4490.52.1201.....R$ 19.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Secretaria e Dependências
04.123.0303.2008 Despesas de Exercícios Anteriores
28-3390.92.0301.....R$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Secretaria e Dependências
15.451.1201.1009 Plano Comunitário Não Concordantes
314-4490.51.1201.....R$ 10.000,00
15.451.1204.2097 Plano Diretor
317-3390.39.1201.....R$ 3.000,00
15.451.1205.2084 Elaboração Código de Obras e Posturas
318-3390.39.1201.....R$ 3.000,00
15.451.1207.2086 Banco de Projetos
319-3390.39.1201.....R$ 3.000,00
Fundo Inv.Obras-Melhorias em Infra Estruturas
15.451.1201.1008 Plano Extraordinário de Obras
349-4490.51.1202.....R$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Retificação

Na edição da Imprensa Oficial nº 425, de 06 de setembro de 2003,
Decreto nº 4.383 de 04 de setembro de 2003.

Onde se lê:

- Leia Pereira Faria Vieira - Titular
- Mara de Castro Valente - Suplente

Leia–se:

- Mara de Castro Valente - Titular
- Leia Pereira Faria Vieira - Suplente

PORTARIA N.º 692/2003 - SAD

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sr.ª **DARCI DE OLIVEIRA ,** nomeada em comissão, pela Portaria N.º 499/2003 - SAD., para ocupar, em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem e Programas Especiais, na Secretaria de Saúde.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *"Palácio Jerônimo de Camargo",* aos 12 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 693/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são

Poder Executivo

conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir do dia 15 de setembro de 2003 a Sr.ª **MARIA FILOMENA DE PAULA MACHADO,** portadora da cédula de identidade RG N.º 15.342.641 SSP/SP., e CPF N.º 026.825.978/07, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Enfermagem e Programas Especiais, na Secretaria da Saúde.

Prefeitura da Estância de Atibaia, *"Palácio Jerônimo de Camargo"***,** aos 12 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 694/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal N.º 3.103/2000, resolve

EXONERAR

A partir do dia 15 de setembro de 2003 o Sr. **WILSON MITUAKI MATUOKA,** portador da cédula de identidade RG N.º 8.364.216 e CPF N.º 004.122.948-77, nomeado em comissão, pela Portaria N.º 007/2001 - SAD., no cargo de Secretário de Obras, na Secretaria de Obras.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"*****,** aos 12 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 695/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal N.º 3.103/2000, resolve

NOMEAR

A partir do dia 15 de setembro de 2003 o Sr. **JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO,** portador da cédula de identidade RG N.º 5.095.310-2 e CPF N.º 555.038.888-04, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Obras, na Secretaria de Obras.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 12 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 696/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal N.º 3.103/2000, resolve

NOMEAR

A partir do dia 15 de setembro de 2003 o Sr. **CÉLIO HUMBERTO ORLANDELLI,** portador da cédula de identidade RG N.º 11.937.927 e CPF N.º 090.673.238-70, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria N.º 435/2002 – SAD., de 26 de setembro de 2002.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo"***, aos 12 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 697/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal N.º 3.103/2000, resolve

NOMEAR

A partir do dia 15 de setembro de 2003 o Sr. **WILSON MITUAKI MATUOKA,** portador da cédula de identidade RG N.º 8.364.216 e CPF N.º 004.122.948-77, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretário de Turismo e Meio Ambiente, na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 12 de setembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 05/09 a 11/09/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1630/98 – José Aparecido Coco – Lanchonete
Proc. 0919/98 – Lanchonete e Restaurante Choperia Recanto Estoril Ltda – Restaurante
Proc. 0519/03 – Fernando Hamati – Ambulante
Proc. 0636/95 – Restaurante e Lanchonete Dias Ltda ME – Restaurante
Proc. 1131/95 – Panificadora Iannuzzi Ltda ME – Padaria e Confeitaria

Área de Farmácia
Proc. 1017/00 – Lincon Iljima ME – Drogaria e Perfumaria
Proc. 1477/99 – Hosptial Novo Atibaia S/A – Dispensário de Medicamentos

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Odontologia
Proc. 5148/00 – Andreia Ramos Moroni Cunha – Laboratório de Prótese Dentária
Proc. 2230/97 – Jovelti Cícero Carvalho de Moraes – Consultório
Proc. 0551/02 – Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários – Consultório
Proc. 0533/97 – Dental Lima Assistência Ondontológica S/C Ltda – Serviços de Radiologia
Proc. 2441/00 – Ernesto Canovas Bejar – Outras Atividades não especificada anteriormente

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5678/02 – Elio Aparecido Madureira – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0764/98 – Silvana Moreira da Cruz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0073/98 – Escola Infantil Girassol S/C Ltda – Educação Pré Escolar
Proc. 0753/00 – Benedito Estanislau da Silveira Franco – Lavanderia e Tinturarias
Proc. 0770/95 – Ricardo Lourenço Badialli – Salão de Cabeleireiros
Proc. 2179/96 – Durval Oliveira Lima – Atividades de Manutenção Físico Corporal
Proc. 1317/97 – Neuza Batista da Silva – Salão de Cabeleireiro
Proc. 3904/00 – Luciana Rodrigues da Silva – Salão de Cabeleireiros
Proc. 3540/02 – Eliana Jesus de Souza Buyodoun – Atividades de Manutenção Físico Corporal
Proc. 3419/99 – Centro de Formação de Condutores Nipo Brasileira S/C Ltda – Outros Cursos de Educação Continuada
Proc. 1492/95 – Lourdes da Silva Campos – Atividades Físico Corporal
Proc. 1597/95 – Gentil de Lima Mauro e Cia – Salão de Cabeleireiro
Proc. 5065/03 – Rosangela de Fátima Rodrigues Ichikawa – Atividades de Manutenção Fisico Corporal
Proc. 1705/98 – Luiz Antonio Simão – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0114/95 – Antonio Anselmo Abrahão – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1543/95 – Marcelo Lopes Perdiz – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4936/01 – Julio Cesar Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 1313/00 – Carmelita Morgado Jorge – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0174/01 – Edite Xavier de Moura – Salão de Cabeleireiro
Proc. 0245/00 – Gil de França Studio – Salão de Cabeleireiro
Proc. 2172/96 – José Carlos de Almeida – Salão de Cabeleireiro
Proc.1818/96 – Antonio Aparecido de Souza – Manicures e outros serviços de Beleza

Área de Medicina
Proc. 3067/99 – Juliana de Oliveira Monte Mascaro – Serviços de Fonoaudiologia
Proc. 1567/98 – Unidade de Medicina Estética S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 3216/02 – Sérgio Denir Carmona ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 4925/03 – ICOJ – Serviços Médicos Especializados S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 3243/99 – Wania Spada Granja – Clínica de Fisioterapia
Proc. 0053/99 – Comunidade Terapeutica Novo Dia – Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos
Proc. 0219/01 – Casa de Repouso Jornada de Paz S/C Ltda – Assistência ao Idoso
Proc. 1486/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Atividades de Atendimento Hospitalar
Proc. 0859/99 – Cleusa Alves de Lima ME – Com. Varej. Artigos de Ótica
Proc. 0971/98 – Marcelo Theodoro da Silva ME – Com. Varej. de Ótica
Proc. 0775/97 – AMO Atibaia Assistência Médica Odontológica S/C – Setor de Radiologia
Proc. 1216/99 – Thiago Miguel ME – Com. Varej. Ótica
Proc. 2564/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Ambulatório Médico
Proc. 2461/01 – S e M Clínicas Médicas de Atibasia S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 4671/03 – V. B. Fortes Serviços Médicos S/C Ltda – Clínica Médica
Proc. 0399/01 – Apico Atendimento Psiquiátrico Ltda – Ambulatório Médico
Proc. 0387/01 – Gear Grupo Especializado Atendimento Reumatologia S/C Ltda – Ambulatório Médico
Proc. 4875/03 – Uroderma Serviços Médicos S/C Ltda – Clínica Médica

Os referidos Alvarás deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: DEFERIDAS

Proc. nº 4607/2003 – Georgina B. Costa Soares – Responsável Técnica pelo Estabelecimento Paulo Afonso Peçanha – Processamento de mel de abelha.
Proc. 1861/98 – Luciana Rodrigues Lurenço Felicio – Consultório Odontológico sem RX

COMUNICAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Área de Odontologia
Proc. 1861/98 – Jader Zilmar Rocha – Consultório sem RX

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 4001/03 – Osato Agropecuária Ltda – Com. Frangos Industrializados – Prot. 4914/03 – DEFERIDO
Proc. 0351/95 – Padaria e Confeitaria Pão é Vida Ltda – Padaria e Confeitaria – prot. 4997/03 – DEFERIDO Prazo até 18.10.03
Proc. 4834/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4970/03 – INDEFERIDO
Proc. 4840/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4975/03 – INDEFERIDO
Proc. 4829/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4964/03 – INDEFERIDO
Proc. 4836/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4971/03 – DEFERIDO Prazo até 19.09.03
Proc. 4837/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4973/03 – DEFERIDO Prazo até 19.09.03
Proc. 4835/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4969/03 – DEFERIDO Prazo até 29.09.03
Proc. 4833/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4968/03 – DEFERIDO Parcialmente Prazo até 19.09.03
Proc. 4832/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4966/03 – DEFERIDO Prazo até 29.09.03
Proc. 4831/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4967/03 – DEFERIDO Prazo até 29.09.03
Proc. 4830/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME – Restaurante – Prot. 4965/03 – DEFERIDO Prazo até 29.09.03
Proc. 4838/03 – Restaurante e Lanchonete Teixeira Rampinellis e Silva Ltda ME –

Atos da Vigilância Sanitária

Restaurante – Prot. 4974/03 – DEFERIDO Prazo até 19.09.03
Proc. 4773/03 – Marcos Atsuchi Ueda ME – Lanchonete – Prot. 4929/03 – DEFERIDO Prazo até 28.09.03
Proc. 4183/00 – Sueli Fátima Rodrigues Bizarri ME – Restaurante e Artesanatos – Prot. 4921/03 – INDEFERIDO
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – Padaria e Mercearia – Prot. 5015/03 – INDEFERIDO
Proc. 4300/03 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanchonete – Prot. 4983/03 – INDEFERIDO
Proc. 4299/03 – José Pereira A. Castro & Cia Ltda ME – Charutaria e Tabacaria – Prot. 4985/03 – INDEFERIDO
Proc. 4108/03 – Maria Suiene Evangelista Santos Atibaia ME – Quitanda – Prot. 4981/03 – INDEFERIDO
Proc. 5115/03 – Hotel Bourbon de Foz de Iguaçu Ltda – Hotel – Prot. 5081/03 – DEFERIDO
Proc. 5117/03 – Hotel Bourbon de Foz de Iguaçu Ltda – Hotel – Prot. 5082/03 – DEFERIDO
Proc. 5118/03 – Hotel Bourbon de Foz de Iguaçu Ltda – Hotel – Prot. 5080/03 – DEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0712/03 – Hotel Fazenda Haras Atibaia – Hotel com Restaurante – Prot. 4930/03 – INDEFERIDO
Proc. 4988/03 – Hotel Fazenda Haras Atibaia – Hotel com Restaurante – Prot. 4933/03 – INDEFERIDO

Proc. 4989/03 – Hotel Fazenda Haras Atibaia – Hotel com Restaurante – Prot. 4935/03 – INDEFERIDO
Proc. 4789/03 – Leal Roda Ind. Com. Representação Ltda – Abasteicmento de Água – Prot. 5109/03 – INDEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 2287/03 – Expedito Rodrigues da Silva – Esgoto – Prot. 2615/03 – DEFERIDO

Área de Medicina
Proc. 1488/99 – Hospital Novo Atibaia S/A – Hospital Geral – Prot. 4884/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1167/01 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – AI 5401 – Expor a venda produtos alimentícios vencidos – AI 7879 Possuir pia quebrada na padaria – AI 7900 Não possuir controle integrado de pragas adequado – AI 7899 Armazenar embalagens de forma inadequada – AI 7898 Não possuir sistema adequado para secar as mãos – AI 7897 Não possuir forro adequado depósito – AI 7896 Por acondicionar lixo de maneira inadequada – AI 7895 Manter fiação elétrica exposta – AI 7894 Por acondicionar alimentos de maneira inadequadas nos aparelhos de refrigeração – AI 7893 Possuir equipamentos de refrigeração mal conservados – AI 7892 Não possuir local adequado para acondicionar produtos para troca e devolução – AI 7891 Não manter as câmaras frigoríficas em bom estado de uso – AI 7890 Paredes mal conservadas – AI 7889 Falta de higiene no depósito – AI 7880 Por armazenar produtos direto sobre o piso
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fab. Pães e Bolos – AI 7635 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 4833/00 – Carla Monica Marques Lourenço Marti Atibaia ME – Com. Artig. usados e Doces – AI 7537
Proc. 4629/03 – Associação Recreativa Fukushima Kenjim de Atibaia – Restaurante Japonês – AI 7917 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 4629/03 – Associação Fujinkai – Restaurante – AI 7952 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 4629/03 – Associação Esportiva Nipo Brasileira de Atibaia – Restaurante – AI 7951 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 4629/03 – Toquetão e Toquetão Ltda – Restaurante – AI 7918 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária
Proc. 0746/95 – Restaurante e Churrascaria Pioneiro de Atibaia – Churrascaria e Restaurante – AI 7953 Não providenciar cesto de lixo com pedal – AI 7954 Prateleiras de madeira sem revestimento adequado – AI 7955 fiação exposta – AI 7956 Utensílios de madeira (colher de pau) – AI 6884 Ralos sem proteção adequada – AI 6885 Não efetuar análise bacteriológica da água do poço – AI 6886 – Fossa vazando dejetos correndo a céu aberto – AI 6887 Manter as portas das áreas de manipulação abertas
Proc. 2698/01 – Fernandes Duarte e Duarte Filho Ltda ME – Fábrica de Pães – AI 7638 Comunicação direta do sanitário com a área de manipulação – AI 7639 Não providenciar forro para área de manipulação – AI 7473 Não providenciar a dedetização – AI 7474 Não providenciar telas para área de manipulação – AI 7475 Não providenciar porta com mola e telada ajustada ao batentes para área de manipulação
Proc. 0510/02 – Chen Jinyan Atibaia ME – Bar e Lanchonete - AI 7957 Falta de Higiene – AI 7959 Não efetuar a dedetização – AI 7958 Não fazer uso de vestuário adequado – AI 7960 Não possuir sistema de exaustão área de manipulação – AI 7961 Não providenciar cesto de lixo com pedal na área de manipulação – AI 7962 Não colocar telar milimétricos nas janelas do depósito – AI 7963 Não efetuar a limpeza da caixa d' água

Área de Farmácia
Proc. 1849/02 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação – AI 6674 Usar produtos com validade expirada – AI 6673 Manipular produtos de interesse a saúde sem os padrões de qualidade, identidade e segurança

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2591/99 – Júlio Aparecido de Moraes – Salão de Cabeleireiro – AI 7814 – Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0873/00 – João Batista da Silva Neto – Salão de Cabeleireiro – AI 7783 Por não requerer a Licença de Funcionamento Sanitária para 2003
Proc. 0244/99 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda ME – Hotel com Restaurante – AI 7443 não providenciar piso adequado para lavanderia

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 0007/96 – Sander Fecularia Ltda ME – Fecularia – AIPA 6157
Proc. 3032/02 – Lanchonete e Pizzaria Iglu Atibaia Ltda ME – Lanchonete – AIPA 6158
Proc. 1685/97 – Rubens Pereira de Souza Atibaia ME – Disk Pizza – AIPA 6159
Proc. 0623/95 – Domingos Aparecido Pereira – Açougue – AIPA 6161
Proc. 1148/98 – Rodrigues Rocha Supermercados Ltda EPP – Supermercado – AIPA 6162
Proc. 2856/02 – Nilo Ono Quitanda ME – Quitanda – AIPM 6164
Proc. 0038/99 – Nilton Cesar Constantino Souza ME – Cantina Escolar – AIPM 6163
Proc. 2015/98 – Kenji Kusano ME – Restaurante – AIPM 6165
Proc. 1618/02 – Suiene Evangelista Santos Atibaia ME – Quitanda – AIPA 6168
Proc. 4300/03 – Yasushi Morishita ME – Bar e Lanchonete – AIPA 6167
Proc. 1801/96 – Tom Pães e Doces Ltda ME – Padaria – AIPM 1085
Proc. 0068/98 – Cassio Romano Cassab Atibaia ME – Pesqueiro e Lanchonete – AIPM 6175

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4483/03 – Norberto de Assis Carneiro – Salão de Cabeleireiro – AIPM 1292
Proc. 4740/03 – Alice Christina de Lima Martins Salazar – Salão de Cabeleireiro – AIPM 2236
Proc. 4726/03 – Lápis de Cor Centro de Educ. Infantil S/C Ltda – Educação Pré Escolar – AIPM 6095
Proc. 4727/03 – Claudemir Orlandini – Salão de Cabeleireiro – AIPM 6097
Proc. 4720/03 – Ernesto Teixeira de Morais – Salão de Cabeleireiro – AIPM 6098
Proc. 4737/03 – Maria Luciene de Souza – Depilação – AIPM 6099
Proc. 4734/03 – Carlos Aparecido Correa – Academia de Ginástica – AIPM 6096
Proc. 4979/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda ME – Hotel com Restauante – AIPA 2239
Proc. 4988/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia Ltda ME – Hotel com Restaurante – AIPM 2238

Área de Odontologia
Proc. 1744/02 – Osmar Vargas – Consultório com RX – AIPA 1744

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 1167/01 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – T. Apreensão e Inutilização 2596
Proc. 1692/03 – Sérgio Silveira dos Santos ME – padaria e Mercearia – NRM 2937
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Crystal de Atibaia Ltda – Padaria e Confeitaria – T. Intim. 1643
Proc. 1835/03 – Industria Panificação e Confeitaria Sonho Meu Ltda – Indústria – T. Intim. 1644

Área de Farmácia
Proc. 1849/02 – Farmácia de Manipulação Girassol Ltda ME – Farmácia de Manipulação – T. Interdição de Produto 4474

Área de Odontologia
Proc. 1110/97 – Julio Cesar Paulinetti – Clínica Odontológica com RX – T. Intim. 1767
Proc. 0255/01 – Carla Ribeiro Alvarez – Consultório com RX – T. Intim. 1768

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Área de Alimentos
Proc. 1167/01 – Del Moro Supermercado Ltda – Supermercado – T. Apreensão e Inutilização 2596
22,456 Kg de alimentos diversos vencidos

Proc. 1093/99 – Flávio José Ribeiro ME – Drogaria – T. Intutilização 4476 (Por Solicitação)
01 cx Niar lote 10008
01 cx Nortec 20 mg lote 1042850
03 cx Buspar lote 134249
02 cx Tylex 7,5 mg lote 904006
01 cx Tolrest 25 mg lote 99093487
02 cx Lorazepam 1 mg lote 01A081
01 cx Prepulsid 20 mg lote 902252
03 cx Moderine 1,5 mg lote 10813
01 cx Olcadil 4 mg lote Z71188
02 cx Tranquinal lote 8440
01 cx Tranquinal lote 5570

Proc. 0087/95 – Drogaria São Sebastião Atibaia Ltda – Drogaria – T. Intimação 4475 (Por solicitação)
01 cx Col. Anestésisco lote 08736
01 cx Buspar 10 mg lote 2138004
02 Dormire 15 mg lote 99123905
01 cx Psiquial 20 mg lote 1102096
03 Sercerin lote 118
01 cx sylador 50 mg lote L1013092
01 cx Col. Anestalcon lote 12410
02 cx Ansitec 10 mg lote 10216
03 Uprima 2 mg lote 745084 A
02 cx Uprima 3mg lote 74506UA
01 cx Uprima 3 mg lote 75750UA
01 cx Zargus 3 mg lote 00030974
01 cx Zargus 2 mg lote 00041823
01 cx Dicorantil 250 mg lote 105514
02 cx Fenocris 100 mg lote 00072769
09 cx Lorazepan 1mg lote 01 A 081
01 cx Neuleptil 10 mg 1433
04 cx Serzone 100 mg lote 140317
01 cx Tasmar 100 mg lote B1000
02 cx Tofranil 150 mg lote Z63621
03 cx Zoloft 100 mg lote 11872013H
01 cx Luvox 100 mg lote 001/01
01 cx Sonata 10 mg lote 20224
04 cx Prozac 20 mg lote s/nº
01 cx Sonata 5 mg lote s/nº
02 cx Mesmerin 2 mg lote 017288
02 cx Lioram 10 mg lote 106

Proc. 0069/95 – Droga Nippon Atibaia Ltda ME – Drogaria – T. Inutilização 447 (Por solicitação)
03 cx Deptran 3,0 mg lote 200209336
03 cx Deptran 6,0 mg lote 200202059

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 2062/00 – Maria do Socorro Pereira de S. Siqueira ME – Bar e Mercearia – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1291/97 – Ivoal Jesus de Oliveira – Academia – Encerramento das Atividades
Proc. 0438/03 – Heldir Sintoni Stanichi – Creche – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 0462/03 – De Donato Paes Ltda – Prod. Alimentícios – AI 4691
Proc. 4550/03 – Caubi José Pereira de Lemos – Bar – AI 7078
Proc. 3183/03 – Chapada Paulista Restaurante Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AI 2719
Proc. 2860/03 – José Benedito de Oliveira Atibaia ME – Bar – AI 6355
Proc. 3983/03 – Maria do Socorro Pereira de Souza Siqueira ME – Bar e Mercearia – AI 7301
Proc. 4557/03 – Lanchonete Restaurante e Choperia Recanto Estoril Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – AI 7631
Proc. 4140/03 – Masahiro Maeda – Transporte de Alimentos – AI 7556
Proc. 3908/03 – Agroexotic Com. Exterior Ltda – Depósito de Ervas Medicinais – AI 7326
Proc. 4364/03 – Del Moro Com. de Alimentos Ltda ME – Supermercado – AI 7612
Proc. 4195/03 – Olga da Silva Leite Dominicalle – Churros, Salgados e Sorvetes – AI 7384
Proc. 4702/03 – Domingos Aparecido Pereira – Açougue – AI 7451
Proc. 4039/03 – Sander Fecularia Ltda ME – Fecularia – AI 7251

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4722/03 – Escola Infantil Girassol Atibaia ME – Educaçao Pré Escolar – AI 7815
Proc. 4859/03 – Silvana Monica da Cruz – Salão de Cabeleireiro – AI 7795
Proc. 4717/03 – Mário Akira Hirano – Salão de Cabeleireiro – AI 7429
Proc. 4723/03 – Elio Aparecido Madureira – Salão de Cabeleireiro – AI 7821

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 4486/03 – Ivoal Jesus de Oliveira – Academia – AI 7830
Proc. 4863/03 – Ricardo Lourenço Badialli – Salão de Cabeleireiro – AI 7801
Proc. 4255/03 – Edite Xavier de Moura – Salão de Cabeleireiro – AI 6642
Proc. 4953/03 – Gilbertino de França Belém – Salão de Cabeleireiro – AI 7766
Proc. 4941/03 – Rosangela de Fátima Rodrigues – Casa de Massagem sem Responsabilidade – AI 6585
Proc. 4956/03 – Luiz Antonio Simão – Salão de Cabeleireiro – AI 7773
Proc. 4718/03 – Eliana de Jesus de Souza Beydoun – Clínica de Estética – AI 7836
Proc. 4484/03 – Antonio Anselmo Abrahão – Barbeiro – AI 7841
Proc. 4951/03 – Wilson Roberto Binatti – Salão de Cabeleireiro – AI 7756
Proc. 4482/03 – Marcelo Lopes Perdiz – Salão de Cabeleireiro – AI 7844 e AIPM 1281
Proc. 4851/03 – Júlio Cesar de Lima – Salão de Cabeleireiro – AI 7809
Proc. 4853/03 – Carmelita Morgado Jorge – Salão de Cabeleireiro – AI 7788
Proc. 4847/03 – Cristiane Benedita de Carvalho – Salão de Cabeleireiro – AI 7813
Proc. 4487/03 – Body in Action Academia – Academia – AI 7829
Proc. 4860/03 – Antonio Mendes Atibaia ME – Pensão – AI 7793
Proc. 4521/03 – Israel Aquino dos Santos – Barbeiro – AI 7840
Proc. 4862/03 – English Point Com. de Material Didático e Serviços Ltda – Escola de Idiomas – AI 7789
Proc. 4852/03 – Therezinha Aparecida da Rosa Dalta ME – Pousada – AI 7791
Proc. 4846/03 – Sirlene Cassimiro Zago – Salão de Cabeleireiro – AI 7808
Proc. 5048/03 – Luiz Tavares – Barbearia – AI 7775

Área de Meio Ambiente
Proc. 0934/03 – Haras Atibaiense Agro Pastoril Ltda – Terreno – AI 6952
Proc. 2091/03 – Alzimira A. Soares – Terreno – AI 7204
Proc. 2358/02 – Yna Construção e Comércio S/A – Imóvel Abandonado – AI 455 e AIPM 5136
Proc. 1225/03 – Virginia Machado de Bellis – Terreno – AI 7219 e AIPM 6075

Operação Cidade Limpa
Proc. 0745/03 – Belino Tancredo Riguetto – Terreno – AI 7041
Proc. 0675/03 – Celso Oswaldo Salgado – Terreno – AIPM 5260
Proc. 0675/03 – Rodrigo Abdalla Lima Passos – Terreno – AIPM 1551
Proc. 0675/03 – Barry Lyn Davies – Terreno – AI 6265
Proc. 0675/03 – Amiello Antonio Cutolo – Terreno – AI 7020
Proc. 0675/03 – Christel Joana Hacker – Terreno – AI 7021
Proc. 0675/03 – Alexandre Zaca Furquim – Terreno – AI 7022
Proc. 0675/03 – Milton de Andrade Improta – Terreno – AI 7025
Proc. 0675/03 – Iveti Clemente Hadad – Terreno – AIPM 7026

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 1996/03 – Panificadora Dois Irmãos Atibaia Ltda ME – Panificadora, Lanchonete, Mercearia e Açougue – NRM 2934
Proc. 3297/03 – Rosely Aparecida da Silva Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – NRM 2935
Proc. 3297/03 – Rosely Aparecida da Silva Atibaia ME – Bar, Lanchonete e Restaurante – NRM 2936
Proc. 0669/03 – Margarete Giraldi – Barraca de Lanche – NRM 0465
Proc. 2015/03 – Claudio Boscolo – Feirante – NRM 2926
Proc. 4638/02 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2931
Proc. 4641/02 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2932
Proc. 4642/02 – Dirce Helena dos Santos ME – Bar – NRM 2933

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

Proprietário: Adalberto Pereira Rocha
CCZ 0186/03 – Equino – Fêmea – Tordilho – 3/8 anos
Data: 10/09/03

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 2621/03 – R. José P. B. Alvim – Queimada – Em Andamento

Área de Zoonoses
Proc. 2606/03 – Parque dos Coqueiros – Cães – Solucionado
Proc. 2594/03 – Pça da Matriz – Equino – Solucionado
Proc. 2600/03 – Rua Cunha Bueno – Cães – Solucionado
Proc. 2590/03 – R. Alcebíades Chicarone – Cães – TCA
Proc. 2571/03 – R. Remo Affonsi – Cães – Não Procede
Proc. 2587/03 – Av. Antonio J. T. G. Lopes – Cães – TCA
Proc. 2576/03 – R. Jacarandá – Caramujos – Orientações
Proc. 2581/03 – R. Idaspe Viviane – Cães - Em Andamento
Proc. 2616/03 – R. Brasil – Cães – Solucionado
Proc. 2441/03 – R. Prof. Maria C S Bastos – Cães – Solucionado
Proc. 2629/03 – R. Yunes D. Sabbag – Cães – Em Andamento
Proc. 1023/03 – Av. Prof. Waldemar B. Bulher – Cavalo – Em Andamento
Proc. 0694/03 – R. Grevileas – Animais – Solucionado
Proc. 2426/03 – R. Camelias – Cães – Solucionado
Proc. 2644/03 – R. Lírios – Cães – TCA
Proc. 2624/03 – Al. Paris – Cães – Em Andamento
Proc. 2642/03 – R. Haroldo Bonini – Equino – Em Andamento
Proc. 2620/03 – Rua Dulcidio C. Gonçalves – Cães – Solucionado
Proc. 2656/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 2650/03 – Rua da Graça – Cães - Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 2413/03 – Antonio Lopes de Souza – Fogo e Depósito de Lixo - AIPM 1434 e AIPM 1435

Área de Meio Ambiente
Proc. 0745/03 – João Ayres – Terreno – NRM 2959

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 2374/02 – Associação dos Amigos da Villa Dom Pedro – Falta de Sanitário – AIPM 2256
Proc. 1944/03 – Anita Bianco – Pintura a Céu Aberto – T. intim. 4399
Proc. 2397/03 – Pedro Baptista – Imóvel Sujo – AI 7247 e T. Intim. 1562
Proc. 2533/03 – Affonso Ferraro – Esgoto – AI 7906
Proc. 2397/03 – Isaac Rachaman – Água Servida – AI 7902
Proc. 2523/03 – Elandese Empreendimentos e Participações Ltda – Água Servidas – AI 7903
Proc. 2503/03 – Nilo da Costa – Casa Abandonada – AI 7907
Proc. 1326/03 – Mauro Izidoro e Fernanda M. Gimenes B. Izidoro – Imóvel Sujo – AIPM 2257
Proc. 1755/03 – Pereira de Souza Atibaia – Cheiro Forte – AIPM 1342
Proc. 1538/03 – Natanael José Soares – Terreno – AI 7246
Proc. 1272/03 – Hamilton Yuki Komura – Terreno – NRM 0497
Proc. 2415/03 – Elisabeth Brigitta Feige – Lixo – T. Intim. 1563
Proc. 2286/03 – José Roberto Fernandes Mançano – Terreno – AI 7248 e AI 7249
Proc. 1750/03 – Wanderley Davi Ferreira – Restos de podas – AI 7901

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (Terrenos)

Proc. 0905/03 – Setsuo Hirose - AI 7916 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Silvestre Messiano de Oliveira - AI 7910 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Bendito de Almeida - AI 7911 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Elsio Natal - AI 7912 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Regina Abolis Alvim Netto - AI 7914 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0905/03 – Julian Castillejo Murillo - AI 7915 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – João Carlos Pérgola Orestein - AI 7448 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Eduardo Henry Moreira - AI 7446 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Maria de Lourdes Draque Mari - AI 2231 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – José Roberto do Prado - AI 2232 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Deborah A. O Fontes - AI 2233 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Ramiro Cajado Gama - AI 2240 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Julio Carrota Filho - AI 2234 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Décio Antonio Colombo - AI 2235 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Luciene Xavier da Silva - AIPM 2241 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Oscar Silbiager - AIPM 2242 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Adriana Ferreira - AI 2243 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Walter Rubem Bussoli - AIPM 2244 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)
Proc. 0769/03 – Domingos Papa Sérgio - AIPM 2245 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Licenças de Funcionamento: Deferidas

Proc. 4607/2003 – Paulo Afonso Peçanha – Processamento de Mel – **Produtos Aprovados:** Mel de Eucalipto – Mel Silvestre – Mel com Própolis e Guaco – Mel com Própolis e Agrião – Pólen Desidratado Mel em Favo – Própolis em Solução Alcoólica 30%.

COMUNICADO DA DIRETORIA DA VISA

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Comunicado CVS 312/2003 - GT de Alimentos/DITEP, de 8-9-2003 - tendo em vista o resultado da análise fiscal n.º TL 813/03, com resultado insatisfatório por apresentar umidade, resíduo mineral fixo e por conter percentual de casca e paus acima dos limites tolerados e a não manifestação quanto o resultado do laudo, da empresa Odebrecht -Comércio e Indústria de Café Ltda, situado na Rod. Carlos João Strass - Km. 05 PR - 545 - Distrito Warta - Londrina/PR, fabricante do produto Café torrado e moído, marca Vila Rica, lote 106, data de fabricação 05/02/2003, validade 05/08/2003, apresentação saco plástico de 500 g, determina:
a interdição e a proibição da comercialização do lote do produto supracitado.

Comunicado CVS 309/2003 - GT de Alimentos/DITEP, de 8-9-2003 - tendo em vista:
o laudo de análise n.º 1374/03 do Instituto Adolfo Lutz - Laboratório I de Campinas, do produto Palmito em Conserva de Palmeira Real, marca Supreme, lote não consta, data de fabricação: 10/05/03, validade: 10/05/05, apresentação: frasco de vidro de 3150 g, registro MS. 6.0379.005, fabricado por Indústria e Comércio de Conservas Supreme Ltda - ME, localizada à Rua Alto Braço Miguel, s/n.º no Município de Luiz Alves - UF: SC, com resultado insatisfatório, por tratar-se de produto em desacordo com as legislações em vigor (Resolução RDC n.º 17, de 19/11/99 e Resolução RDC n.º 81, de 14/04/03 ANVISA/MS), por apresentar valor de pH acima do limite máximo permitido e por não constar a identificação do fabricante litografada na tampa; determina: a interdição cautelar pelos GT VISA Regionais e Municipais, de todas as unidades do produto com data de fabricação e validade acima citadas onde forem encontradas, até a decisão final do procedimento da análise fiscal.

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Alimentos do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Fábio Kenji Inui

COMUNICADO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão de Fiscalização de Farmácias do Departamento de Vigilância Sanitária, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica – Atibaia – com Dr. José Eduardo Mariano.

ROSANA NOGUEIRA BARBOSA
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@amhanet.com.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP
Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2003
De 08 de setembro de 2003

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à "Proposta de Honraria".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 284 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Odair Bedore
Abel Apparecido Bueno do Prado
Sebastião Batista Machado
Nelson Maturana
Takao Ono

A Comissão tem por finalidade, examinar e dar parecer dentro de 15 dias à "Proposta de Honraria" encaminhada pelos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Paulo S. T. Patara e Edson Antonio Gonçalves.
Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 08 DE SETEMBRO DE 2003

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/2003
De 5 de setembro de 2003.

Dispõe sobre normas disciplinares visando a adequada utilização dos terminais telefônicos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, usando de suas prerrogativas regimentais previstas pela Resolução nº 05/92, artigo 32, I, "a" – Regimento Interno, e
considerando a necessidade de controle das despesas com ligações telefônicas locais, e interurbanas, em decorrência da recente aquisição do sistema DDR;

considerando a substancial elevação no preço das tarifas e a exiguidade dos recursos orçamentários; e,

considerando, ainda, a necessidade de impor parcimônia e eficiência dos gastos, na execução da missão institucional do Poder Legislativo,

determina:

Art. 1º Os funcionários e Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia devem zelar pela correta utilização das linhas telefônicas disponíveis para uso em seus departamentos ou gabinetes.

Art. 2º As ligações telefônicas devem ser realizadas somente quando motivadas por estrito atendimento ao serviço público, com a recomendação de que sejam breves e objetivas, especialmente as interurbanas.

Art. 3º As ligações interestaduais ou interurbanas devem ser efetuadas através do PABX, para que sejam registradas pela telefonista, informando o destino e justificativa do assunto a ser tratado.

Parágrafo Único As ligações internacionais só poderão ser feitas mediante autorização expressa do Presidente da Câmara, e quando se referirem, exclusivamente, à consecução dos trabalhos legislativos.

Art. 4º Ficam expressamente proibidas:

I – a realização de ligações internacionais, interestaduais e interurbanas de caráter particular;
II – o acesso aos serviços oferecidos pelos prefixos "900" e "0900" ;
III – recebimento de ligações a cobrar "DDC" e "DLC".

§ 1º Exceto em casos de emergência, poderão ser feitas ligações a cobrar, por funcionários ou Vereadores, que posteriormente, devem apresentar justificativa escrita à Divisão Administrativa.

§ 2º Constatada a ocorrência de ligações não permitidas, ou recebimento de ligações indevidas, constantes deste artigo, a Divisão Administrativa tomará as providências no sentido de que o usuário reembolse a Câmara do valor correspondente, antes do vencimento da respectiva conta telefônica.

Art. 5º A Divisão Administrativa extrairá da central pabx, relatório diário do uso de telefone, detalhado por ramal, e fará a verificação das ligações realizadas, a serviço e particulares.

Parágrafo 1º As telefonistas manterão registro manual de todas as ligações efetuadas pela central pabx, conforme modelo constante do Anexo I deste Ato, identificando o nome da telefonista, o ramal e o nome do usuário solicitante, data, número desejado, o assunto a ser tratado, e a confirmação de que a ligação se realizou.

Parágrafo 2º Fica instituído o impresso "Relação de Ligações Interurbanas" conforme modelo constante do Anexo II, contendo identificação do Usuário, nº do telefone do gabinete ou da Divisão, data, horário, DDD e telefone chamado, destino da ligação, e nome de quem a realizou, devendo ser preenchido quando forem feitas ligações diretamente pelo ramal usuário, e entregues, diariamente na Divisão Administrativa da Câmara.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 5 SETEMBRO DE 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Maria Teresa N. S. Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Poder Legislativo

A N E X O I

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
(ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023 /03)

CONTROLE DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS VIA PABX

Telefonista **Data: / /**

Ramal	Solicitante	Nº desejado	Assunto	confirmação

Poder Legislativo

ANEXO II

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA (ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 023/03)				
RELAÇÃO DE LIGAÇÕES INTERURBANAS				
Unidade:			**Fone nº**	
Data	**Horário**	**DDD + tel. chamado**	**Destino**	**Quem ligou**
Atibaia, de de .				
Visto do superior hierárquico:				

Poder Legislativo

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO EM ANDAMENTO, NO LEGISLATIVO

1. averiguar possível irregularidade por parte do SAAE, quanto ao pagamento junto a Cyrano Feijó Valença, referente a locação de balança rodoviária de 30 toneladas; Presidente- Odair Bedore, Secretário- Paulo S. T. Patara e Relator- Wagner Silva; início- 17 de fevereiro de 2003- solicitada prorrogação de prazo para mais 30 dias conforme requerimento nº 324/03, aprovado na Sessão Ordinária de 11.08.03- Prazo prorrogado por mais 30 dias- (05 prorrogações) **prorrogado para mais 30 dias: vencimento: 08 outubro de 2003.**

2. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antonio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: **vencimento: 29 de setembro de 2003.**

3. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- Prorrogada para mais 60 dias: vencimento: **prorrogado para mais 60 dias- vencimento 07 de novembro de 2.003**

4. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- prorrogado o vencimento para mais 30 dias- vencimento: **prorrogado para mais 30 dias- vencimento- 1º de outubro de 2.003.**

5. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antonio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento:**15 de outubro de 2.003.**

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, sobre Sucateamento do SAAE.

Presidente- Ismael Antonio Fernandes
Relator: Takao Ono
Membro: Rogério Ribeiro da Silva
Início da Comissão: 22 de abril 2.003
Prorrogado para mais 30 dias:
Término: 24 de setembro de 2.003

2. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antonio Fernandes
Relator: Wagner Silva
Membro: Raildo Santos
Início: 12 de maio de 2.003

Prorrogado para mais 30 dias- término: 08 de outubro de 2003

3. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Raildo Santos, referente a denúncias contra o Comando da Guarda Municipal e estudar medidas para a solução dos problemas apurados.

Presidente: Raildo Santos
Relator: Reinaldo de Jesus Silva
Membro: Ismael Antonio Fernandes
Início: 30 de junho de 2.003

Término: 29 de outubro de 2.003

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2.003.

1. PROJETO DE LEI Nº 069/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$400.000,00- ***maioria absoluta, art.57 § 1º VIII, vot. Nominal art. 254 § 3º III, disc. Única, art.242 § 3º RI.(Regime de Urgência).***

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Restabelece os efeitos do artigo 278 da Lei Complementar nº 280, de 22/12/98, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia- ***maioria absoluta, art. 57 § 1º I, vot. Nominal- art. 254 § 3º III, 1ª disc. art. 242 § 1º, "b" RI- (Regime de Urgência).***

3. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 060/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/03, de autoria do Executivo, que dispõe sobre modificações na Lei Complementar nº 280/98- ***discussão e votação únicas, votação secreta, maioria absoluta- Art. 263§ 7º RI e art. 43 § 3º da LOM.***

4. PROJETO DE LEI Nº 030/03, de autoria dos vereadores Rogério R. da Silva, Ismael A. Fernandes, Odair Bedore, Abel A. B. do Prado, Oswaldo M. Sobrinho e Sebastião Batista Machado, Determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***discussão e votação únicas, maioria simples- Art. 242 § 3º, votação simbólica- Art. 254, I § 1º- RI., com Emenda.***

5. PROJETO DE LEI Nº 059/03, de autoria do vereador Raildo Santos, Institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico a crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***discussão e votação únicas, maioria simples- Art. 242 § 3º, votação simbólica- Art. 254, I § 1º- RI.***

6. PROJETO DE LEI Nº 060/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Estudante Nelson José Pedroso, localizada no bairro do Portão neste Município- ***discussão e votação únicas, maioria simples- Art. 242 § 3º, votação simbólica- Art. 254, I § 1º- RI.***

7. PROJETO DE LEI Nº 064/03, de autoria dos vereadores Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gilberto Sant'anna, à escola localizada no Bairro do Tanque, nesta cidade- ***discussão e votação únicas, maioria simples- Art. 242 § 3º, votação simbólica- Art. 254, I § 1º- RI.***

8. PROJETO DE LEI Nº 073/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Novo Dia- ***discussão e votação únicas, maioria simples- Art. 242 § 3º, votação simbólica- Art. 254, I § 1º- RI.***

9. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, modifica o inciso I, VI e VIII do artigo 295 do Regimento Interno (Uso da Tribuna)- ***discussão e votação únicas Art. 242 § 3º, maioria absoluta votação nominal- art. 254 § 3º inciso III do RI.***

10. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/03, de autoria dos vereadores Odair Bedore e Paulo S. T. Patara, confere Título de Cidadão Benemérito de Atibaia; ***discussão e votação únicas- Art. 242 § 3º, votação secreta- Art. 254 § 7º III- RI.***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

Poder Legislativo

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 033/2003

Processo Ad. 090/03-Aquisição de (04) ventiladores de teto;
Processo Ad. 091/03- Aquisição de botom do brasão de Atibaia;
Processo Ad. 092/03- Concerto do telhado da parte da frente da Câmara Muncipal;
ProcessoAd.093/03-Fibra ótica do tipo multimodo(62,5um/125um)tipo indoor/ outdoor,com capacidade de tráfego de altas velocidades como Fast Ethernet 100BaseFX,FDDI,ATM155,622mbps e Gigabit Ethernet 1000BaseSX/LX com metragem a ser definida após sua medição.
Processo Ad. 094/03-(02) transceivers conversores de midia do tipo SX/RJ45 para operações full-duplex 10/100Mbps Fast Ethernet 100BasFx com LED's de indicações de polaridade, identificação de sinal ativo e tipo de atividade para serem instalados nas extremidades do Cabo Ótico .

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 31/2003

Dia.....19/09/2003- Reunião - Partido PMDB 17:00 hs
Dia.....26/09/03- Reunião- Partido PPS - 20:00 hs
Dia.....28/09/03- Convenção Municipal do Partido PSDB – 8:00/21:00 hs.
Dia .....19/10/2003-Reunião do Diretório do PSDB às 10 horas.

(Proc. nº 22.230/02)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011
de 02 de setembro de 2003

Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m², situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim – 2ª Gleba, nas condições que especifica.-.-.-

Poder Legislativo

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de setembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL EM 10 DE SETEMBRO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes;* ***na sessão do dia 08.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva, requereu adiamento de discussão por duas sessões, volta para a Ordem do Dia na Sessão Ordinária do dia 22.09.03, em discussão única- prazo da emenda-28.10.03.***

2. PROJETO DE LEI Nº 30/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antonio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE- **Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03**, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, ***Segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 15.09.03, com emenda- prazo da emenda: 15.10.03.***

3. PROJETO DE LEI Nº 34/03, de autoria do Vereador Takao Ono, autoriza a Prefeitura da Estância de Atibaia a credenciar profissionais de saúde e serviços de saúde, nas suas diversas especialidades, para atender a população pelo SUS Sistema Único de Saúde- recebeu a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 020/03** de autoria do vereador Raildo Santos : ***encontra-se n a comissão de Saúde e Educação- prazo da comissão- 19.09.03- prazo da emenda: 10.11.02.***

4. PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***o vereador Odair Bedore requereu adiamento de discussão por duas sessões; segue para leitura de pareceres na sessão ordinária do dia 22.09.03- Prazo do Projeto: 08.10.03.***

5. PROJETO DE LEI Nº 55/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade do SAAE, fazer constar das contas de água, âmbito municipal, a composição total do produto final fornecido aos consumidores, bem como dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 08.09.03, o vereador Sebastião B. Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 024/03, que foi redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças.- prazo da emenda: 10.11.03.***

6. PROJETO DE LEI Nº 56/03, de autoria dos Vereadores Raildo Santos e Rogério Ribeiro da Silva, disciplina sobre a criação, propriedade, posse, uso e transporte de cães e gatos no Município de Atibaia; na sessão do dia 08.09.03. os autores retiraram este projeto.

7. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 08.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa e Aditiva nº 025/03 que foi redistribuída às Comissões de Justiça e Finanças- prazo da emenda: 10.11.03.***

8. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão do dia 08.09.03, o vereador Reinaldo de Jesus Silva requereu adiamento de discussão por duas sessões volta para a ordem do dia da sessão ordinária de 22.09.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

9. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***Segue para a ordem dia da sessão ordinária de 15.09.03. Prazo do Projeto: 15.10.03.***

10. PROJETO DE LEI Nº 60/03, de autoria do Vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no Bairro do Portão neste Município; ***segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 15.09.03- Prazo do Projeto: 15.10.03.***

11. PROJETO DE LEI Nº 61/03, de autoria do Vereador Rogério o Ribeiro da Silva, dispõe sobre a denominação de Rua a atual Rua Particular localizada entre as Ruas Dr. Zeferino Alves do Amaral e Adolfo André; aprovado na sessão ordinária do dia 08.09.03

12. PROJETO DE LEI Nº 063/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Altera o artigo 9º da Lei nº 2670/95, estabelecendo tabela escalonada para se armazenar GLP; aprovado na sessão ordinária do dia 08.09.03

13. PROJETO DE LEI Nº 064/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada no bairro do Tanque nesta cidade; ***segue para a sessão ordinária do dia 15.09.03- prazo do projeto: 03.11.03***

14. PROJETO DE LEI Nº 065/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Alameda, à Marginal da Rodovia D.Pedro I, e perpendicular à Estrada da Cachoeira; aprovado na sessão ordinária do dia 08.09.03

15. PROJETO DE LEI Nº 067/03, de autoria do Senhor Prefeito, Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária-EMBRAPA, para o desenvolvimento de atividades na área de interesse agro-ambiental;***Encontra-se na comissão de Finanças- aprazo da comissão: 23.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

16. PROJETO DE LEI Nº 068/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a autorização da Prefeitura da Estância de Atibaia a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros do Tesouro do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura; aprovado na sessão ordinária do dia 08.09.03.

17. PROJETO DE LEI Nº 069/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$400.000,00- ***na sessão ordinária do dia 08.09.03, o vereador Wagner Silva requereu vistas, segue para e ordem do dia na sessão ordinária de 15.09.03***

Poder Legislativo

em discussão única-prazo do projeto: 15.09.03- (Regime de Urgência).

18. PROJETO DE LEI Nº 070/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e Abel Apparecido B. do Prado, dispõe sobre denominação de Rua à atual Rua 20, no bairro Jardim Maristela; aprovado na sessão ordinária do dia 08.09.03.

19. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 08.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Aditiva nº 026/03, que foi redistribuída às comissões de Justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo da emenda: 10.11.03.***

20. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 23.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

21. PROJETO DE LEI Nº 073/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, Declara de Utilidade Pública, a Comunidade Terapêutica Novo Dia; ***Segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 15.09.03- Prazo do Projeto: 10.11.03.***

22. PROJETO DE LEI Nº 074/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas no Bairro do Rosário; ***encontra-se na comissão de saúde e Educação- prazo da comissão: 19.09.03- prazo do projeto: 10.11.03.***

23. PROJETO DE LEI Nº 075/03, de autoria do vereador Ismael Antonio Fernandes, dispõe sobre denominação de ruas do bairro do Portão; ***Segue para a comissão de finanças. - prazo do projeto: 10.11.03.***

24. PROJETO DE LEI Nº 076/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre alteração do nome de rua no bairro Vila Nova Aclimação; ***segue para a comissão de saúde e educação- prazo do projeto: 17.11.03.***

25. PROJETO DE LEI Nº 077/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, Autoriza o Poder Executivo a conceder licença a pontos comerciais municipais que desejem funcionar como centros de informações turísticas- CIT´s.; ***encontra-se na Comissão de saúde e educação; prazo da comissão 23.09.03- prazo do projeto: 17.11.03.***

26. PROJETO DE LEI Nº 078/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de rua no bairro Mato Dentro; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 11.09.03- prazo do projeto: 24.11.03***

27. PROJETO DE LEI Nº 079/03, de autoria do vereador Takao Ono, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, entre o Bairro da Ponte Alta e cabeceira da ponte do Rio Atibaia; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 11.09.03- prazo do projeto: 24.11.03***

28. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão:11.09.03- prazo do projeto 24.11.03***

29. PROJETO DE LEI Nº 081/03, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antonio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***encontra-se na comissão de Justiça prazo da comissão: 17.09.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

30. PROJETO DE LEI Nº 082/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua no bairro Planalto Atibaia; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão 17.09.03- prazo do projeto: 30.11.03.***

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/ 01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; ***Na sessão ordinária do dia 1º.09.03, o vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 023/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da emenda: 1º.12.03.***

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***segue para a comissão de obras e serviços. prazo do projeto: 15.10.03.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 19.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o SAAE- Saneamento Ambiental de Atibaia a celebrar convênio com entidades particulares assistenciais, de benemerência, culturais, educacionais, associações de classe, sociedade de melhoramentos, centros comunitários, cooperativas de trabalho, órgãos governamentais e assemelhados, visando a colaboração para a prestação de serviços à coletividade e para projetos de interesse comum dos partícipes; ***encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 19.09.03- prazo do projeto: 03.11.03.***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***encontra-se na comissão de Finanças- prazo da comissão: 19.09.03- prazo do projeto: 03.11.03***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; No dia 22 de agosto de 2003, foram enviados à Comissão de Justiça, os laudos avaliatórios referentes ao projeto, e em vista disto, recomeça-se a contagem do prazo; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 14.09.03 prazo do projeto: 06.10.03-(Regime de urgência).***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 021/2003, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Restabelece os efeitos do artigo 278 da Lei Complementar nº 280, de 22/12/98, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Atibaia; ***na sessão ordinária do dia 08.09.03, o vereador Wagner Silva, requereu vistas, segue para a pauta da ordem do dia na sessão***

Poder Legislativo

ordinária do dia 15.09.03, em 1ª discussão- prazo do projeto: 22.09.03 (Regime de urgência).

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376 de 20/12/01, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 12.09.03 prazo do projeto: 24.11.03.***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças- prazo do projeto: 20.10.03 (regime de urgência).***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre localização de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços neste município; ***às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do projeto: 10.11.03***

41. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substituiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03; encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão- 12.09.03 - prazo do substitutivo: 24.11.03.***

42. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, modifica o inciso I, VI e VIII do artigo 296 do Regimento Interno da Câmara Municipal (***Tribuna Livre); segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 1.509.03 prazo do projeto- 17.11.03.***

43. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/03, de autoria do vereador Odair Bedore, confere Título de Cidadão Benemérito; ***segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 15.09.03 em votação secreta.***

44. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/03, de autoria dos vereadores Rogério Ribeiro da Silva e outros, concede Medalha Padre Matheus Nunes de Siqueira"; ***De acordo com o artigo 284 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os vereadores Edson A. Gonçalves, Abel Apparecido B. do Prado, Sebastião B. Machado, Nelson Maturana e Takao Ono, para comporem a Comissão Especial que emitirá parecer em 15 dias.***

45. DIVERSOS Nº 060/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 010/03, de autoria do Executivo, que dispõe sobre modificações na Lei Complementar nº 280/98 (Código Tributário); ***segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 15.09.03 em votação secreta- prazo do projeto: 17.09.03.***

46. DIVERSOS Nº 061/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Balancete mensal referente ao mês de julho/2003; aprovado na sessão ordinária do dia 08.09.03

47. DIVERSOS Nº 062/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2.004; ***à Comissão de Finanças- prazo do projeto: 30.11.03.***

48. DIVERSOS Nº 063/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha processo referente ao TC-2572/026/00 (ofício nº 468/03- UR. 3); ***à Comissão de Finanças- prazo da propositura: 10.11.03***

49.* EMENDA A LOM Nº 131/03**, de autoria do Vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros, dispõe sobre emenda aditiva a Lei Orgânica, no Cap. XI- do Turismo, ***na sessão ordinária do dia 25.08.03, o ver. José B. Denig e outros apresentaram Emenda nº 021/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 12.09.03- prazo do projeto: 24.11.03.

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO Nº 50/2003.
De 08 de setembro de 2003

Dispõe sobre: Homologa o resultado final do Concurso Público nº 01/2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso
Público nº 01/2003 para provimento dos cargos públicos de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental, Diretor de Escola de Educação Infantil, Professor de Educação Básica III de Educação Física, Professor de Educação Básica III de Arte, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Nutricionista, Enfermeiro, Médico Plantonista, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista, Médico Internista, Médico Clínico Geral, Escriturário, Servente, Merendeira e Pedreiro I** do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, realizado nesta cidade de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2003 de 09 de maio de 2003.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 08 de setembro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal